

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2024/0001487-0

SAS - CT

EDITAL nº: 036/SMADS/2024

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

CAPACIDADE: 15

Para o presente certame, a Comissão de Seleção recebeu 02 (duas) propostas, das organizações da sociedade civil “Instituto Social Dalva Rangel” e “Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente – MOCA”, contudo, a OSC MOCA declinou, como mencionado no extrato da Ata de Sessão Pública ocorrida no dia 17 de abril de 2024.

O Instituto Social Dalva Rangel apresentou plano de trabalho em conformidade com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, considerada para este certame, conforme orientação de SMADS/GSUAS/CGPAR, por intermédio de SMADS/SAS-CT. O referido plano está de acordo com as normas da Pasta pertinentes à tipificação e custos dos serviços socioassistenciais.

A OSC descreve quais serão os meios utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos. Consideramos que as metas e objetivos apresentados estão em consonância com a legislação supramencionada.

No que concerne ao trabalho com indivíduos, famílias e território, a proposta da organização considera os princípios norteadores preconizados nas legislações específicas à tipologia do serviço, a importância da intersetorialidade no planejamento e desenvolvimento das ações, da educação permanente da equipe profissional, da interface com o Sistema de Garantia de Direitos, apresentando técnicas e metodologias de trabalho viáveis de serem executadas, com vistas à garantia das seguranças preconizadas pelo Sistema Único de Assistência Social.

O plano de trabalho apresenta falhas formais que não comprometem a execução e alcance de metas e resultados da parceria. Nesse sentido, cabem as ressalvas: 1. Página 27 - atualização diária do SISA; 2. Página 29 - prazo de 24 horas para informação de acolhimento, conforme artigo 94 do ECA.

A OSC não apresenta bens, a título de contrapartida, não apresenta rateio de despesas e não solicita Verba de Implantação.

Na previsão de receitas e despesas, a OSC apresentou valores compatíveis com a execução das ofertas.

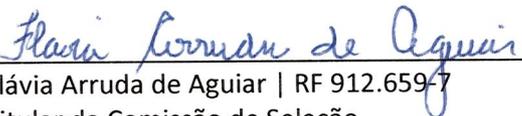
Destacamos a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração da parceria e a viabilidade execução do plano de trabalho.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos duas propostas, entretanto, somente uma foi avaliada, da OSC Instituto Social Dalva Rangel – CNPJ 16.651.882/0001-95 e observando o grau de adequação desta, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, ainda que com falhas formais. Fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 03 de maio de 2024



Camila Suelen Lopes Mattos | RF 823.602-0
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Flávia Arruda de Aguiar | RF 912.659-7
Titular da Comissão de Seleção



Cristiana de Oliveira Silva | RF 782.168-9
Titular da Comissão de Seleção